

PUBLICADO EM PLACAR		
Em _	/	/

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1516, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera a Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que institui o novo Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - TÁXI, na parte que especifica.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 44, da Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que institui o novo Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI, passa a vigorar com a seguinte redação:

•••

Art. 44. ...

•••

VI - comprovação de inscrição no INSS como autônomo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 8 dias do mês de novembro de 2007.

**RAUL FILHO**Prefeito de Palmas